

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS**  
**COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO Nº 06/2022**  
**(Processo Administrativo n.º 23074. 048700 /2022-96)**

**1. DO OBJETO**

1.1. *Aquisição de Itens para Aquicultura e Apicultura para atender a demanda dos Laboratórios de Aquicultura e de Apicultura do Centro de Ciências Humanas Sociais e Agrárias e do Colégio Agrícola "Vidal de Negreiros", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:*

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (unitário)	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (total)
01	COLMÉIA, MATERIAL MADEIRA, TIPO LANGSTROTH, COMPONENTES FUNDO, NINHO, MELGUEIRAS, TAMPA E QUADROS, APLICAÇÃO APICULTURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 MELGUEIRAS COM 10 QUADROS E NINHO COM 10 QUADROS	378974	UNIDADE	10	R\$ 284,64	R\$ 2.846,40
02	MACACÃO, MATERIAL BRIM, COMPONENTES MÁSCARA E CHAPÉU, TIPO USO APICULTOR, COR BRANCA, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PUNHO E TORNOZELO COM ELÁSTICO, CAPUZ E ZÍPER, TIPO MANGA COMPRIDA. TAMANHO G.	349388	UNIDADE	10	R\$ 171,78	R\$ 1.717,80
03	TELA EXCLUDORA - APICOLA, NOME TELA EXCLUDORA - APICOLA/TELA EXCLUDORA - APICOLA\ TELA EXCLUDORA - APICOLA, EQUIPAMENTO / ACESSÓRIO - APICULTURA\ TIPO:TELA TRANSPORTE NINHO\ MATERIAL:GALVANIZADO\ APLICAÇÃO:ATIVIDADES APÍCOLAS/ CARACTERISTICAS	126578	UNIDADE	10	R\$ 82,27	R\$ 822,70

	ADICIONAIS: QUADRO EM MADEIRA					
04	CERA ABELHA, TIPO CERA ALVEOLADA, APLICAÇÃO APICULTURA, COR NATURAL	215590	KG	20	R\$ 78,57	R\$ 1.571,40
05	CANECO DE METAL, MATERIAL FERRO, CAPACIDADE MÍNIMO DE 100 ML, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NUMERADOS SEQUENCIALMENTE UM A UM, APLICAÇÃO SOLDAR CERA EM APICULTURA	292777	UNIDADE	5	R\$ 58,26	R\$ 291,30
06	TELA EXCLUDORA DE RAINHA PARA APICULTURA EM ARAME ROLIÇO GALVANIZADO COM 2,77 MM DE ESPESSURA EMBUTIDOS EM MOLDURA DE MADEIRA COM ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RACHADURAS. DEVE APRESENTAR ESPAÇO ABELHA PERMITINDO A INSTALAÇÃO DA TELA SOBRE O NINHO. MOLDURA EM CEDRILHO. DIMENSÕES: 50,5 X 41CM. ALTURA: 1,8CM. DIÂMETRO DA MALHA: 4,7 MM.	126578	UNIDADE	10	R\$ 82,94	R\$ 829,40
07	ALIMENTADOR ABELHAS, MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE INSTALAÇÃO NO ALVADO DA COLMÉIA, TIPO INDIVIDUAL, CAPACIDADE 2 L	395072	Unid.	30	R\$ 5,52	R\$ 165,60
08	FUMIGADOR, MATERIAL CHAPA DE FERRO GALVANIZADO DE 5 MM, ALTURA MÍNIMO DE 30, DIÂMETRO MÍNIMO DE 15, TAMANHO GRANDE, APLICAÇÃO APICULTURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NUMERADOS SEQUENCIALMENTE UM A UM	293195	Unid.	02	R\$ 237,56	R\$ 475,12
09	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL COURVIM, TAMANHO G, APLICAÇÃO APICULTURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANO LONGO,	392623	Par	60	R\$ 44,38	R\$ 2.662,80

	COR BRANCA					
10	"Derretedor cera, derretedor cera/imersor de cera com um recipiente/caixa interna para cera, de chapa galvanizada, medindo 25,5cmx9cmx49cm/caixa externa em chapa galvanizada para água, medindo 26,5cmx11cmx49cm/resistência elétrica brindada de 750w, 220v/protetor de resistência em chapa galvanizada/extensão com tomada/tábua de madeira para fabricação das laminas de cera."	129216	Unid.	02	R\$ 2.710,33	R\$ 5.420,66
11	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, TAMANHO SOB MEDIDA, TIPO CANO LONGO, TIPO USO APICULTURA	464769	Par	40	R\$ 49,136	R\$ 1.965,44
12	CAIXA DE NÚCLEO, MATERIAL MADEIRA, APLICAÇÃO ATIVIDADES APÍCOLAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA MULTIPLICAÇÃO DE COLÔNIA DE APIS MELÍFERA, COMPRIMENTO 55, LARGURA 26	395045	Unid.	10	R\$ 133,08	R\$ 1.330,80
13	CARRETILO PARA USO EM ENCROSTAMENTO DE CERA DE ABELHA (USO EM APICULTURA)	151029	Unid.	04	R\$ 127,37	R\$ 509,48
14	FORMÃO DE APICULTOR EM AÇO COM APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO E 3 CM DE LARGURA, COM UMA DAS EXTREMIDADES COM CURVATURA.	151029	Unid.	04	R\$ 72,04	R\$ 288,16
15	TELA EXCLUDORA - APÍCOLA, NOME TELA EXCLUDORA - APÍCOLA/TELA PARA ALVADO DE CAIXA DE ABELHA FABRICADA EM MOLDURA DE MADEIRA, COM TELA E ESCAPE INVERTIDO. COM AS SEGUINTE MEDIDAS 37 CM DE COMPRIMENTO, 4 CM DE LARGURA E 20 CM DE ALTURA. UTILIZADA PARA TRANSPORTE DE	126578	Unid.	10	R\$ 48,78	R\$ 487,80

	CAIXA					
16	ISOLADOR ELETRONICO, NOME ISOLADOR LETRONICO/"ISOLADORES W PARA CERCA ELÉTRICA RURAL. COTAR VALOR DA UNIDADE., ISOLADOR\, TIPO W\, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE\, TRATAMENTO UV\, FIXAÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA E ALVENARIA\, TENSIONAMENTO DE ATÉ 40KGF\, ISOLAMENTO ATÉ 35.000 VOLTS, ISOLADOR PLASTICO W INJETEC"	31917	Unid.	2000	R\$ 0,70	R\$ 1.400,00
17	ISOLADOR CASTANHA, NOME CASTANHA ISOLANTE/"ISOLADOR DE CANTO TIPO CASTANHA, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV. TENSÃO MÁXIMA: 250 KG E ISOLAMENTO ELÉTRICO DE 45 KV"	75590	Unid.	500	R\$ 0,79	R\$ 395,00
18	TUBO PVC ROSCÁVEL, APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO, COR AZUL, DIÂMETRO NOMINAL 50, COMPRIMENTO 6, PRESSÃO 80 MCA	320372	Unid.	150	R\$ 61,62	R\$ 9.243,00
19	ARAME FARPADO, MATERIAL AÇO, BITOLA 16, COMPRIMENTO 500, PESO 20,70, DIÂMETRO 1,60, CARGA RUPTURA 350, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO	233561	ROLO 500 M	10	R\$ 518,36	R\$ 5.183,60
20	CORDA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO TRANÇADA, DIÂMETRO 10 mm, APLICAÇÃO MÚLTIPLO USO	312416	ROLO 220 M	05	R\$ 428,17	R\$ 2.140,85
21	Termostato com aquecedor, aplicação: aquário, tensão: 220 V, potência: 125 W, características adicionais: regulagem temperatura até 130 L, manter a temperatura entre 17° e 35°C	253058	Unid.	10	R\$ 57,19	R\$ 571,90
22	Óleo essencial de Syzygium aromaticum (cravo da índia - botões), frasco com 30 ml. O óleo deverá ser acompanhado da identificação completa e específica: laudo de composição química; selo de definição de	366987	Frasco 30 mL	4	R\$ 62,65	R\$ 250,60

	cultivo (orgânico, selvagem, etc.); extração (prensado à frio, solvente, destilado à vapor, etc.) e quimiotipo.					
23	pHmetro, tipo: portátil, quantidade pontas calibragem: 3 UN, tipo alimentação: bateria, acidez: 0 a 14 pH, carga elétrica máxima: 1.999 MV, faixa temperatura líquidos: 0 a 100°C características adicionais: com solução eletrolítica e tampão pH 4 e pH 7.	224830	Unid.	01	R\$ 752,59	R\$ 752,59
24	Balança suspensa portátil tipo relógio capacidade de 50kg, escala 200 g , com parafuso para tara, dois ganchos de aço cromado (inferior e superior), molas com tratamento anti-ferrugem, caixa de aço, visor em acrílico.	452426	Unid.	01	R\$ 110,22	R\$ 110,22
25	Cistos de artêmia seco, características adicionais: taxa de eclosão maior que 75%	286132	Kg	02	R\$ 448,65	R\$ 897,30
26	Macacão jardineira vulcanizado 100% a prova d' água aplicação piscicultura. Fabricado com borracha industrial de alta qualidade e forrado com reforço têxtil em polyester trançado; Equipado com botas de PVC com solado de alta aderência e tração; Suspensório com alças que possibilita ajuste individual, equipado com fecho tipo mosquetão; Acompanhado de kit para reparos (cola e remendo); Cor verde; Tamanho jardineira c/ respectiva n.º de Bota: G (40)	150787	Unid.	02	R\$ 296,63	R\$ 593,26
27	Macacão jardineira vulcanizado 100% a prova d' água aplicação piscicultura. Fabricado com borracha industrial de alta qualidade de espessura mínima de 0,80mm e forrado com reforço têxtil em polyester trançado; Equipado com botas de PVC com solado de alta aderência e tração; Suspensório com alças que possibilita ajuste individual, equipado com fecho tipo mosquetão; Acompanhado de kit para reparos (cola e remendo); Cor verde; Tamanho jardineira c/ respectiva n.º de Bota: GG (43)	150787	Unid.	02	R\$ 296,63	R\$ 593,26
28	Luva de segurança produzida em Nylon, fibra de vidro, polietileno e Elastano de alta performance, Resistente a Corte Nível 5. Características: - Alta resistência em polietileno promovendo	440994	Par	20	R\$ 48,74	R\$ 974,80

	resistência ao Corte Nível 5. Luva com um ajuste confortável, alta resistência à abrasão, rasgos e furos; - Malha com máxima Proteção e Antibacteriana - Ambidestra. Conter 1 Par de Luvas Alta Performance. Especificações: Tamanho: G, Luva de malha de nylon sem costura com Spandex, resistente a corte, comprimento: 23 cm - 27 cm, Punho de malha com elástico. Acabamento Interior. Nylon Com Spandex					
29	Compressor radial de ar, potência motor: 1,1 cv, tensão: 220 v, aplicação: estação de piscicultura, características adicionais: radial de piso ip 44, filtro de ar, carcaça em alu, tipo motor: monofásico	300404	Unid.	01	R\$ 2.814,66	R\$ 2.814,66
30	Aerador, tipo: chafariz, 1 CV, tensão alimentação: 220 v, aplicação: piscicultura, características adicionais: sistema propulsor monofásico	298833	Unid.	02	R\$ 1.618,43	R\$ 3.236,86
31	Probiótico para aplicação na água dos viveiros, composto por bactérias do gênero Bacillus, vivas e protegidas na forma liofilizada, balde de 10 kg	150787	Balde de 10 kg	02	R\$ 1.247,49	R\$ 2.494,98
32	Difusor de ar circular de 250 mm, característica: bolha fina	150787	UNIDADE	30	R\$ 160,90	R\$ 4.827,00
33	Compressor eletromagnético; Capacidade de 90 litros por minuto; Tecnologia sem lubrificantes, ideal para aplicações que precisam de ar super limpo, como aquários e tanques, Membrana de compressão DC; Pressurização: 0,04 MPa; Inclui um divisor de ar para a divisão de até 10 saídas, Espigão Fixo Rosca Macho x Escama (mangueira) de aço inox e mangueira com 20 metros; Dimensões aproximadas: 22 x 12 x 15 cm; 220 v	150787	UNIDADE	1	R\$ 752,35	R\$ 752,35
34	Rede pesca de 30 metros de comprimentos com chumbada e boias, material: malha em , tipo: arrasto, altura armada com 2,0 m (saco tipo balão), tamanho da malha: 5 mm, material fio: panagem em nylon multifilamento, diâmetro fio: 210/8 ou 210/6 cor: preta ou azul, características adicionais: com saco e sem nó, comprimento: 30	330250	UNIDADE	01	R\$ 1.563,33	R\$ 1.563,33

	m, aplicação: estação de piscicultura					
35	Rede pesca de 30 metros de comprimentos com chumbada e boias, material: malha em fio: 210/24, tipo: arrasto, altura armada com 2,5 m (saco tipo balão), tamanho malha: 25 mm, material fio: panagem em nylon multifilamento, diâmetro fio: 210/24, características adicionais: com saco e sem nó, comprimento: 30 m, aplicação: estação de piscicultura	330249	UNIDADE	01	R\$ 2.037,33	R\$ 2.037,33
36	Rede pesca de 30 metros de comprimentos com chumbada e boias, material: malha, tipo: arrasto, altura armada com 2,5 m (saco tipo balão, de 2,5 m de altura armada), tamanho malha: 20 mm, material fio: panagem em nylon multifilamento, diâmetro fio: 210/24 cor: preta ou azul, características adicionais: com saco e sem nó, comprimento: 30 m, aplicação: estação de piscicultura	330250	UNIDADE	01	R\$ 1.051,55	R\$ 1.051,55
37	Tarrafa multifilamento com chumbada, sem nó, panagem sem nó, malha 12 mm, fio 210/08, roda 11 metros. altura 1,70 metros.	323438	UNIDADE	01	R\$ 213,69	R\$ 213,69
38	Rede puçá, material cabo: madeira, material arco: aço, diâmetro arco: 30 cm, comprimento cabo: 50 cm, aplicação: captura de alevinos, tipo malha: multifilamento e sem nó, tipo fio: 210/24, características adicionais: selecionador flutuante, tamanho malha: 12 mm, profundidade: 60 cm	307823	UNIDADE	01	R\$ 117,02	R\$ 117,02
39	Tarrafa multifilamento sem nó, panagem sem nó, malha 25 mm, fio 210/24, roda 10 metros, altura 1,7 metros.	225216	UNIDADE	01	R\$ 350,91	R\$ 350,91
40	Hapa Berçário (Tanque-rede) para alevinagem com tela de fechamento anti-pássaro, material tela em poliéster de alta tenacidade e resistência a raios ultravioletas, impregnados de PVC, dimensões de 1,0 de largura, 2 metros de comprimento e 1,5 metros de altura, malha de 0,5 x 0,7 mm.	150787	UNIDADE	28	R\$ 396,62	R\$ 11.105,36
41	Hapa Berçário (Tanque-rede) para alevinagem com tela de	150787	UNIDADE	28	R\$ 704,46	R\$ 19.724,88

	fechamento anti-pássaro, material tela em poliéster de alta tenacidade e resistência a raios ultravioletas, impregnados de PVC, dimensões de 1,0 de largura, 2 metros de comprimento e 1,5 metros de altura, malha de 2,0 até 3,0 mm.					
42	Rede de pesca fio multifilamento 210/96 com chumbada e boias, comprimento 50 metros, material: Fio 210/96 multifilamento de nylon sem nó, comprimento da rede 50 metros, malha 20 mm, tipo: arrasto altura esticada 4 m, altura (malhas) 100 malhas, tamanho malha: 20 mm. Características adicionais: sem nó, comprimento: 50 m, boias grandes, aplicação: pesca de Pirarucu.	330250	UNIDADE	01	R\$ 4.735,00	R\$ 4.735,00
43	Teste de amônia tóxica para água doce, quantidade de testes: 50 testes	150787	Caixa 50 Testes	03	R\$ 47,51	R\$ 142,53
44	Teste de nitrito para água doce, quantidade de testes: 100 testes	150787	Caixa 100 testes	03	R\$ 39,61	R\$ 118,83
45	Mangueira, material: silicone, aparência visual: transparente, características adicionais: 6 mm de diâmetro, aplicação: em aquários	278764	Rolo de 100 Metros	1	R\$ 234,60	R\$ 234,60
46	Registro de ar, material: plástico, comprimento: 30 mm, largura: 20 mm, altura: 30 mm, finalidade: desvio de ar, aplicação: aquário	254193	UNIDADE	60	R\$ 3,56	R\$ 213,60
47	Registro de ar, material: plástico, característica: terminal, aplicação: aquário	254193	UNIDADE	40	R\$ 5,63	R\$ 225,20
48	Registro de ar com 4 saídas (quadruplo), material: metal, finalidade: desvio de ar, aplicação: aquário	254193	UNIDADE	16	R\$ 51,62	R\$ 825,92
49	Pedra porosa, material: sintético, altura: 35 mm, diâmetro: 15 mm, tipo: cilíndrica, finalidade: oxigenação de água, aplicação: aquário	254198	UNIDADE	60	R\$ 10,26	R\$ 615,60
50	Rede puçá, material tela: náilon, material cabo: alumínio, material arco: alumínio, dimensões do arco: 30 x 20 cm, comprimento cabo: 60 cm, aplicação: aquário, características adicionais: tipo passaguá	307893	UNIDADE	02	R\$ 13,08	R\$ 26,16
51	Rede puçá, material tela: náilon, material cabo: alumínio, material arco: alumínio, dimensões do arco: 20 x 16 cm, comprimento cabo: 48 cm, aplicação: aquário,	307893	UNIDADE	02	R\$ 9,56	R\$ 19,12

	características adicionais: tipo passaguá					
52	Termômetro, tipo: analógico, faixa medição temperatura: 0 a 50 °C; proteção de plástico; Limite de erro: ± 2°C; Divisão: 1° C; Enchimento: líquido ecológico; Plástico PP resistente a baixas temperaturas; Escala interna; Imersão total; Capilar transparente; características adicionais: flutuante.	467631	UNIDADE	02	R\$ 55,30	R\$ 110,60
53	Termostato com aquecedor, aplicação: aquário, tensão: 220 V, potência: 400 W, características adicionais: regulagem temperatura até 400 L, manter a temperatura entre 17° e 35°C	253058	UNIDADE	10	R\$ 212,74	R\$ 2.127,40
54	Termostato, aplicação: aquário, tensão: 220 V, potência: 25 W, características adicionais: regulagem temperatura até 25 L, manter a temperatura entre 17 e 35°C	253058	UNIDADE	36	R\$ 110,33	R\$ 3.971,88

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato ou da aceitação do instrumento equivalente, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. Os bens, objeto desta aquisição, são classificados nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520 de 2002, pois são bens cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, uma vez que não há qualquer nível de complexidade de consecução para o contratado, posto que este é apenas um intermediário entre aquele que, de fato, os produz e o contratante.

4.3. A presente licitação será realizada, valendo-se da modalidade PREGÃO na forma ELETRONICA SRP em virtude de o objeto licitado, enquadrar-se na categoria de bem comum, cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido no edital, por meio de especificações usuais de

mercado.

## **5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

5.2. Considerando todas as fases do ciclo de vida do produto para os itens deste Termo conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e o art. 5º da Instrução Normativa 01/2010 da SLTI/MPOG, quando cabível, deverão ser atendidos os seguintes critérios de sustentabilidade:

I - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

II – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

III – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs); e

IV – utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

## **6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 dias, contados do (a) solicitação de entrega, em remessa (*única*), no seguinte endereço: Centro de Ciências Humanas Sociais e Agrárias – Campus III – Cidade Universitária – SN – Bananeiras/PB – CEP: 58220-000.

6.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80 (oitenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.7. O fornecedor não poderá realizar a cobrança de frete;

---

- 6.8. Os materiais devem estar embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais /empenhos diferentes numa mesma embalagem;
- 6.9. Os materiais não devem apresentar avarias ou adulterações;
- 6.10. Os materiais devem ser entregues em embalagens originais contendo a data e número do lote de fabricação e prazo de validade;
- 6.11. Os materiais devem estar identificados quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente;
- 6.12. Havendo algum fator que comprometa a qualidade do produto, como transporte inadequado, mercadoria molhada ou umedecida em excesso por água de chuva, a entrega do bem será recusada.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1. São obrigações da Contratante:
- 7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;
- 8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
-

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

## **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

## **10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

---

## 12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
  - 12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
  - 12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
  - 12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
  - 12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
  - 12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
  - 12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
  - 12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
  - 12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
  - 12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
  - 12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
  - 12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
  - 12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
-

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

### 13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços do Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$ , onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I<sup>0</sup> = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, tendo em vista que não há grande complexidade quanto ao fornecimento dos materiais.

#### 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
  - ii) **Multa:**
    - (1) moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
    - (2) compensatória de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
-

- v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 15.14. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.
- 15.15. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

#### **16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

- 16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 16.3. *Os critérios de aceitabilidade de preços serão o menor preço do item.*
- 16.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.
- 16.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

#### **17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

- 17.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 108.147,60** (cento e oito mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

#### **18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

- 18.1. *Contratação por Sistema de Registro de Preços.*
- 18.2. *A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.*

Município de Bananeiras-PB, 05 de setembro de 2022,

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. ALDA LUCIA DE LIMA AMANCIO  
LABORATÓRIO DE AQUICULTURA

SEBASTIÃO PEREIRA SANTOS  
LABORATÓRIO DE APICULTURA

JOÃO ALBERTO FERREIRA RANGEL  
LABORATÓRIO DE AQUICULTURA

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. MAURIZETE DA CRUZ SILVA  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA ANIMAL

---